



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX-CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 03/2017 – IAPMC



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 03/2017 - IAPMC

Concede benefício de Pensão por Morte ao Sr. **JOÃO DE DEUS RODRIGUES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSOES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 40, § 7º da CF/1988 e arts. 3º; 6º, I; 8º, I; 35, II, a) e 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Municipal nº 201, de 30 de setembro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede e com arrimo no Parecer Jurídico emitido pelo Setor Jurídico do IAPMC-MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedida **pensão por morte** em favor de **JOÃO DE DEUS RODRIGUES**, em razão do falecimento de **LUCIANE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, servidora pública municipal, que exercia cargo de auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **090304-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O valor do benefício corresponde à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela ex-servidora na data anterior à do óbito.

§ 1º. O benefício de que se trata o parágrafo anterior, será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Concedida a pensão por morte, será o ato imediatamente publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para ulterior deliberação e registro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as demais disposições anteriores.

Cantanhede-MA, 16 de junho de 2017.

José Alberto Neves dos Santos
Presidente do IAPMC-MA